



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 028/2008

Prorroga o prazo para o pagamento do ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza), referente à competência janeiro/2008, e do Preço Específico Mensal da Concessão de Uso de Área do Aeroporto Municipal Orlando de Carvalho, referente à competência janeiro/2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a impossibilidade de entrega de carnês de ISSQN e do Preço Específico Mensal da Concessão de Uso de Área do Aeroporto Municipal Orlando de Carvalho em tempo hábil, devido aos ajustes necessários no programa de impressão dos carnês.

CONSIDERANDO o disposto no § 3º, do art. 168, da Lei Complementar nº 050, de 23 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 172, de 29 de novembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o prazo para o recolhimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, referente à competência janeiro/2008, para a seguinte data:

I – 29 de fevereiro de 2008.

Art. 2º. Fica alterado o prazo para o recolhimento do Preço Específico Mensal da Concessão de Uso de Área do Aeroporto Municipal Orlando de Carvalho, competência de janeiro/2008, para a seguinte data:

I – 29 de fevereiro de 2008.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de fevereiro de 2008.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEIA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 17 Fevereiro 12008
DE N.º 8210
UMUARAMA, 18 1 02 12008
69
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO